



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/GDG N. 395 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão do Alinhamento Estratégico do Superior Tribunal de Justiça.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo capítulo XIX, item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e o que consta do Processo n. 9942/2024,

**CONSIDERANDO** a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa STJ/GDG n. 22 de 11 de setembro de 2023, que institui a Política de Governança da Estratégia no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa STJ/GDG n. 27 de 28 de novembro de 2022, que aprova o alinhamento estratégico do Tribunal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Alinhamento Estratégico do Superior Tribunal de Justiça, que tem por finalidade discutir, deliberar e fomentar o desenvolvimento colaborativo de iniciativas inovadoras voltadas para o aprimoramento do alinhamento estratégico.

Art. 2º O alinhamento estratégico, metodologia elaborada pela Assessoria de Gestão Estratégica, tem o propósito de promover a sinergia entre os objetivos setoriais e estratégicos do Tribunal, buscando estabelecer uma gestão orientada a resultados, que direcione o Superior Tribunal de Justiça ao cumprimento de sua missão institucional.

Art. 3º A comissão funcionará vinculada ao Comitê de Governança da Estratégia do Superior Tribunal de Justiça e terá as seguintes competências, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento do seu objetivo:

I – revisar, no mínimo a cada dois anos, a metodologia do alinhamento estratégico, com o objetivo de garantir sua adequação contínua e eficiente;

II – apreciar o desempenho quadrimestral das unidades alinhadas, visando a um entendimento atualizado de suas contribuições e progressos;

III – apreciar questões relativas à premiação do alinhamento estratégico;

IV – manifestar-se sobre alterações na página do alinhamento estratégico na intranet;

V – comunicar seus atos, deliberações e decisões por meio de aplicativo de gerenciamento

de colegiados, disponível na intranet do Tribunal;

VI – opinar sobre as ferramentas de gestão do alinhamento estratégico;

VII – propor ações de comunicação para o alinhamento estratégico, assegurando uma abordagem sistemática, eficaz e transparente, que engaje colaboradores de todos os níveis hierárquicos;

VIII – instituir comissões ou grupos de trabalho destinados ao estudo de indicadores, quando necessário;

IX – avaliar propostas de melhoria encaminhadas à comissão pelas unidades alinhadas;

X – submeter ao Comitê de Governança da Estratégia as propostas de modificação da metodologia, para validação;

XI – submeter ao Comitê de Governança da Estratégia o desempenho quadrimestral do alinhamento estratégico, para ciência.

Art. 4º A comissão será composta por representantes das unidades administrativas alinhadas, indicados pela pessoa titular de cada unidade, na forma do anexo desta portaria.

Art. 5º A coordenação da comissão será desempenhada por representante da Coordenadoria de Planejamento Estratégico, que terá as seguintes atribuições:

I – elaborar anualmente, de forma colaborativa, o plano de trabalho que orientará as atividades da comissão;

II – produzir e divulgar, periodicamente, relatório detalhado das atividades realizadas pela comissão, incluindo progressos alcançados, desafios encontrados e recomendações para futuras ações;

III – providenciar a elaboração das pautas e atas das reuniões.

Art. 6º A comissão poderá solicitar, sempre que necessário, suporte técnico das unidades do Superior Tribunal de Justiça para o desempenho de suas atividades.

Art. 7º As reuniões da comissão serão realizadas com a presença mínima da maioria absoluta das pessoas representantes.

§ 1º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, com pautas encaminhadas previamente às pessoas representantes.

§ 2º A periodicidade das reuniões será quadrimestral, podendo estas ser realizadas em prazos menores, a depender de convocação da coordenação.

§ 3º As deliberações serão registradas em ata.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Planejamento Estratégico/Assessoria de Gestão Estratégica.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA

ANEXO  
Componentes da Comissão do Alinhamento Estratégico do STJ  
Alterado pelo Art. 1º da Portaria STJ/GDG n. 1001 de 13 de novembro de 2024

- I – Silvana de Castro Araujo Moreira, matrícula S041828 – AGE (coordenadora);
- II – Daniel de Godoy Lopes, matrícula S055535 – AGE (coordenador-suplente);
- III – Eliane de Souza Moreira, matrícula S048784 – AGE;
- IV – Wanessa da Silva Dantas Luiz, matrícula S077270 – AGE (secretária);
- V – Rogério Cysne Araújo, matrícula S056493 – AGE;
- VI – Adriana Cristina Bastos Pinto, matrícula S068106 – STI;
- VII – Marcus Aurélio Carvalho Georg, matrícula S029720 – STI;
- VIII – Paulo Tibério Muradas Bulhões, matrícula S074262 – STI;
- IX – Ana Carolina Leone Espindola Costa, matrícula S052773 – ARP;
- X – Gilberto Augusto Leon Chauvet, matrícula S066120 – SPJ;
- XI – Rafael Presotto, matrícula S067959 – SPJ;
- XII – Gisele de Lima Benvegnu, matrícula S048490 – SPF;
- XIII – Ricardo Antonio Amaral de Oliveira, matrícula S055012 – SPF;
- XIV – Michelle Giordany Vasconcelos da Silva, matrícula S076516 – SGP;
- XV – Priscilla Curado Freire, matrícula S070178 – Cefor;
- XVI – Mariana Yuka Akamine, matrícula S077350 – OUV;
- XVII – Fernanda Potiguara Carvalho, matrícula S077695 (suplente) – OUV;
- XVIII – Ricardo Luiz Colombelli, matrícula S046846 – SJD;
- XIX – Weltom Alves de Carvalho, matrícula S059778 – SJD;
- XX – Sartre Gonçalves Santos, matrícula S031091 – SIS;
- XXI – Simone Pinheiro Machado de Souza, matrícula S029771 – Acin;
- XXII – Monique Parente Nascimento Peixoto, matrícula S055160 – Acin;
- XXIII – Arthur de Sousa Guedes, matrícula S074653 – AGS;
- XXIV – Nilva Costa Siqueira, matrícula S046935 – SBJ;
- XXV – Tatianne Francilla Maia Oliveira, matrícula S070720 – SBJ.